CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000
TEL / FAX (013) 3828-1100
www.camararegistro.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 035/2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "DIPLOMA JOVEM INSPIRADOR", A SER CONCEDIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO.

EVERTON DE OLIVEIRA ADORNO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO;

Art. 1º Fica instituída a honraria ***"Diploma Jovem Inspirador"***, com o objetivo de identificar, destacar, valorizar, incentivar, encorajar e homenagear jovens que demonstram talento nos estudos, nas empresas e nas suas comunidades, que vivenciam no cotidiano, com aprimoramento e melhoria da qualidade de vida própria e da sociedade.

Art. 2º O *Diploma Jovem Inspirador* da Câmara Municipal de Registro será simbolizado através da entrega de um certificado.

Art. 3º A honraria ora instituída será entregue em Sessão Solene a se realizar por ocasião do "Dia Internacional da Juventude", comemorado anualmente em 12 de agosto.

Parágrafo único. Em havendo Sessão Solene, caberá à Mesa da Câmara, no início do ano, comunicar aos vereadores para que possam indicar os homenageados.

Art. 4º Para entrega da honraria ora instituída será adotada os seguintes procedimentos:

I – cada vereador poderá indicar 1 (um) jovem a ser homenageado(a), mediante proposta que deverá conter o nome completo, cópia de documento de identificação com foto, a qualificação do candidato à homenagem, seus dados biográficos, indicação dos serviços prestados ou dos predicados demonstrados enquanto cidadão exemplar.

II – o indicado deverá ter, obrigatoriamente, idade entre 15 e 29 anos de idade quando do recebimento da homenagem, tendo por referência o art. 3º da presente Resolução.

III – a indicação será levada aos membros da Mesa, até a primeira sessão ordinária do mês de maio, em cada Sessão Legislativa.

IV – após apreciação dos nomes nas Comissões e aprovação do Projeto de Resolução em Plenário, em posse do nome dos homenageados a Mesa tomará as providências para a confecção dos diplomas e convites.

Parágrafo único. Quando 2 (dois) ou mais vereadores indicarem o(a) mesmo (a) jovem para ser homenageado, terá preferência àquele que apresentou a primeira indicação, orientando-se pelo número do protocolo geral da Casa.

Art. 5º Da honraria ora instituída deverá constar o seguinte dizeres: "A Câmara Municipal de Registro confere o presente "Diploma Jovem Inspirador" em reconhecimento a seu exemplo e dedicação em nossa comunidade".

Parágrafo único. O Diploma Jovem Inspirador será assinado pelo Presidente da Câmara e pelo Vereador proponente ao nome do(a) homenageado(a).

Art. 6º Na Sessão Solene em que se fizer a entrega da honraria ora instituída, cada Vereador entregará o diploma ao(a) homenageado(a) que indicou, podendo cada qual fazer uso da palavra por 2 (dois) minutos para efetuar explanação de motivos pela escolha.

Parágrafo único. Da mesma forma, cada homenageado(a) disporá de 2 (dois) minutos para efetuar agradecimentos e explanações gerais acerca do recebimento da honraria.

Art. 7º O Vereador que não puder estar presente na Sessão Solene poderá indicar representante para entrega do diploma a seu(sua) homenageado(a).

Art. 8º Em caráter excepcional, no ano da aprovação da presente Resolução, a Mesa da Diretora disporá aos vereadores para que indiquem seus jovens, nos termos do art. 4º, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da sua promulgação.

Parágrafo único. Em havendo Sessão Solene, a data será estipulada pela Mesa Diretora.

Art. 9º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verba própria suplementada se necessário.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Registro, **"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA",** 03 de junho de 2019.

EVERTON DE OLIVEIRA ADORNO
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

RUI ALEXANDRE LOPES HAMASAKI
SECRETARIO LEGISLATIVO

EOA. / Rui - SL